



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.720 - terça-feira, 19 de novembro de 2024

20 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n. 02.030/2021.**  
**PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II §2, c/c, art. 116, da lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 02.030/2021.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 02.030/2021 por 12 (doze) meses, com início em 8/11/2024 e término em 7/11/2025.  
**RETIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio n. 02.030/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURA:** Dorival Renato Pavan, Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelino Pereira dos Santos e Fabiano Reis de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 303, DE 8/12/2023.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Maria Josefina Bezerra Xavier.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, da Lei n. 13.019 de 31/7/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, anexo ao Processo Administrativo n. 93582/2023-48.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global da Parceria n. 303/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.  
**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) o valor do Termo de Colaboração n. 303/2023, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.365.0002.2019, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 303/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Leandro Anunciação Pereira.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2024, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 282, DE 4/12/2023.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Ione Catarina Gianotti Igydio.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e no art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, anexos ao Processo Administrativo n. 93296/2023-19.  
**OBJETO:** Ampliar o valor global da Parceria n. 282/2023, por motivo de complementação de valor para subsidiar reparos e manutenção na rede física, manutenção de equipamentos e aquisição de material de consumo em geral, com vistas a garantir o padrão mínimo necessário a saúde, bem-estar e ao atendimento educacional dos alunos da unidade escolar supramencionada.  
**VALOR:** Fica ampliado em 30% (trinta por cento) ao valor do Termo de Colaboração n. 282/2023, equivalente a R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), passando o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) para R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação. ED: 3350-4300 - Subvenções Sociais.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 282/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Simone Linardi Marques.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 381, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa V4 Comércio de Alimentos Ltda.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 183/2023 e Ata de Registro de Preços n. 104/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado em 27/12/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 85128/2024-40.  
**OBJETO:** Contratação de Gêneros Alimentícios - Carga Seca II, nas especificações, quantidades e itens abaixo, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da licitação.  
**VALOR:** R\$ 20.062,45 (vinte mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.550.0000.00.12.365.0002.2019, 1.550.0000.00.12.361.0002.2020 e 1.552.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.552.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferência de Recursos do Salário-Educação e 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.  
**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da assinatura do Contrato.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jessica Ramos da Silva Vais.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Marcelino Pereira dos Santos  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Marco Aurélio Santullo  
Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Ademar Silva Junior  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão  
Secretária Municipal da Juventude ..... Michele dos Santos Ferreira  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... José Ferreira da Costa Neto  
Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos .....  
..... Priscilla Carla dos Santos Justi  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
..... Elza Pereira da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
..... Cláudio Marques Costa Junior  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano .....  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Paulo da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Macon Luiz Mommad  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... João Henrique Lima Bezerra

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 471, DE 18/10/2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio EIRELI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66083/2020-62, originado do Processo Principal n. 20605/2019-64.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência para seis (6) meses na excepcionalidade do Contrato n. 471/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor do paciente N. R. C. de O. N.

**PRAZO:** 6 (seis) meses, contados de 19/10/2024 a 18/4/2025, ficando condicionado a rescisão após formalização do novo instrumento contratual.

**REAJUSTE:** Permanece valor do contrato inalterado com anuência da empresa para atendimento de 6 (seis) meses na excepcionalidade.

**VALOR:** O valor para atender o presente Termo Aditivo permanece em R\$ 93.849,60 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para 6 (seis) meses de atendimento.

**DOTAÇÃO:** Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 471/2019, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

**CAMPO GRANDE - MS, 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 472, DE 20/10/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Neo-Tagus Comércio e Assistência Técnica Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, §2º, e art. 65, §8º e caput, todos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, no Decreto Municipal n. 14.728/2021, nas Cláusulas do Contrato n. 472/2022, bem como, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70681/2024-41, oriundo do processo n. 51184/2022-28.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato 472/2022, para continuidade do fornecimento, manutenção e instalação de equipamento de controle de acesso e coleta de informações de entrada e saída dos funcionários, com respectivos: software e transferência de conhecimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, com o objetivo de atender a Ação Civil Pública n. 0900415-52.2017.8.12.0001.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 472/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2024 a 20/10/2025.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterada, neste instrumento, a razão social da empresa Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda, que passa a ser Neo-Tagus Comércio e Assistência Técnica Ltda.

**REAJUSTE:** Fica reajustado em 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos), o valor do Contrato n. 472/2022, com base no índice IPCA-E, para atendimento do presente Termo Aditivo passando de R\$ 499.388,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), para R\$ 520.821,00 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais).

**DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSO: 01 - Recursos do Tesouro; 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; PROG. DE TRABALHO: 1.500.100.200.10.302.0001.4002; 1.500.100.200.10.122.0001.4005; 1.500.100.200.10.122.0004.4011; 1.600.000.003.10.302.0001.4003; ELEM. DESP: 33903908 - Manutenção de Software.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 472/2022, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Rosana Leite de Melo e Felipe Braga Santana.

**CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO n. 05, CELEBRADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS e Eduardo Cardoso Conceição e Eliana Maria Lemos Monteiro Conceição, Visando a Extinção Total de Crédito Tributário Via Compensação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 156, inciso II e 170, do CTN; inciso II, do art. 44, da Lei Municipal n. 1.466, de 26 de outubro de 1973 (CTM); Lei Complementar Municipal n. 272, de 4 de dezembro de 2015; Lei Complementar Municipal n. 482, de 2 de março de 2023; Decreto Municipal n. 13.971/2019 e Processo Administrativo n. 85867/2023-32.

**OBJETO:** Conciliação Fiscal por compensação de créditos tributários, com créditos líquidos e certos do requerente contra a Fazenda Pública Municipal da seguinte forma: Fica compensado parcialmente o precatório n. 1603207-28.2023.8.12.0000, originado da ação de n. 0023498-83.2021.8.12.0001, em conformidade com o título executivo e normativa nos termos do artigo 2º, III, da Lei Complementar n. 482/2023, e o disposto na resolução n. 303/2019, do CNJ, com atualização do crédito tributário pelos índices determinados no título judicial, e, Certidão de Valor Líquido Disponível - CVLD, o montante de R\$ 262.630,58 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) com os débitos tributários da Fazenda Pública Municipal, referente ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, lançado nas inscrições municipais n. 661007023-8, 548018005-6, 816022086-5, 816022087-3, 557001007-9, 0763341033-4, 763351033-9, 763364228-6, 0763362001-0, 763362200-5, 763362210-2, 763384057-6, 763382001-0, 0763382015-0, 0763384037-1, 538020116-1, 538020115-3 e 538020193-5 apurados no valor total de R\$ 108.183,65 (cento e oito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), atualizado conforme previsto na legislação municipal.

**VALOR:** O requerente declara estar plenamente de acordo com os débitos apurados em face da Fazenda Pública Municipal no valor total de R\$ 108.183,65 (cento e oito mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) qual será compensado, por meio do presente Termo de Compensação, com o crédito do requerente apurado conforme Certidão de Valor Líquido Disponível - CVLD apresentada, no valor de R\$ 262.630,58 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), restando saldo favorável ao requerente o valor de R\$ 154.446,93 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), e por se tratar de precatório continuará aguardando pagamento, mantida a ordem cronológica.

**ASSINATURAS:** Ricardo Vieira Dias, Eduardo Cardoso Conceição e Eliana Maria Lemos Monteiro Conceição.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N ° 172/2024 SEFIN/DIFIS**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, 1º Andar do Prédio anexo, para tomar ciência da [s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
SUELI BRANDT	***.***.331-20	9051 /00071/2024
SUELI BRANDT	***.***.331-20	9051 /00072/2024
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS	***.***.941-72	9051 /00088/2024
ELIAS GAZAL DIB	***.***.241-34	9051 /00103/2024
ANTONIO CLAUDIO VIOL	***.***.878-68	9051 /00105/2024

Campo Grande, 18 de novembro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda  
**Chefe da Divisão de Fiscalização**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**EDITAL n. 17/2024-02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, **HOMOLOGAM** no Anexo I a este Edital a relação dos candidatos inscritos no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, e **CONVOCAM** os candidatos que tiveram a inscrição homologada na referida função para proceder à entrega da documentação correspondente à Prova de Títulos (especificada no Edital de abertura publicado no Diogrande n. 7.701, de 1º de novembro de 2024), conforme procedimento estabelecido abaixo, bem como **DIVULGAM** no Anexo II a Relação dos candidatos já contratados pelo Município, que se encontram em

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
<b>SUMÁRIO</b>	
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	11
ATOS DE PESSOAL .....	11
ATOS DE LICITAÇÃO .....	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	17
PODER LEGISLATIVO .....	19
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	19

desacordo com a presente seleção, cujo objeto é a formação de Cadastro de Reserva para substituição de servidores desligados no período de validade do contrato vigente.

I - Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, no PLENARINHO DO PAÇO MUNICIPAL - localizado na Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro - Campo Grande-MS, conforme data e horário informados no "Anexo I" a este Edital.

II - Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

III - Quando do comparecimento, o candidato deverá entregar cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópia da documentação comprobatória da participação em cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional e experiência na área de atuação, conforme TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS disposta abaixo.

IV - O candidato que optou por concorrer à vaga reservada, conforme disposto nos itens 3.8 e 3.9 do Edital de abertura, deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, no caso do candidato PcD, bem como, no caso do candidato indígena, protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC) ou RG com a informação da etnia ou, na falta destes, uma declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme estabelecido nos subitens 3.8.3 e 3.9.2 do Edital supracitado.

V - A ausência do candidato na data e horário definidos ou a não apresentação da documentação exigida para pontuação na Prova de Títulos implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		Título	Valoração	Máxima
01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área da saúde mental, realizados a partir de 2020, observando-se:			
	a) Curso de Cuidador na Área da Saúde Mental com carga horária mínima de 40h	1	10	10
	b) Curso de Cuidador na Área da Saúde Mental com carga horária mínima de 20h	1	5	5
	c) Participação em palestra, seminário ou evento específico de Cuidador na Área da Saúde Mental	1	5	5
02	- Experiência profissional comprovada na função de Cuidador na Área da Saúde Mental, com pontuação fechada para cada ano de trabalho comprovado, sendo atribuído 10 (dez) pontos por ano, limitado a 30 pontos de experiência	3	10	30

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I AO EDITAL n. 17/2024-02**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATOS**

**DATA:** 21 de novembro de 2024  
**HORÁRIO:** Das 8 horas às 10h30min  
**LOCAL:** Plenarinho do Paço Municipal - Prefeitura de Campo Grande  
**ENDEREÇO:** Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro - Campo Grande/MS

**FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

Candidatos	Nascimento
ABDIAS JOAQUIM DE ARAUJO NETO	21/05/1989
ADANYS FRANCOS CAROL CHRISTIAN PEREIRA	22/02/1980
ADRIANA MARTINS MALAQUIAS DA SILVA	06/12/1974
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	17/02/1974
ADRIANO DE SOUZA LIMA	13/06/2001
ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	27/03/1996
ALDRIELLY MARIA SIQUEIRA BRITO	09/07/1999
ALESSANDRA MOREIRA DUTRA	10/07/1985
ALESSON RONALDO SOUZA ORTIZ	31/07/1999
ALEX SANDRO RODRIGO FRAZON	22/02/1977
ALEXANDRA DOS SANTOS CARBAJAL DE ABREU	18/10/1993
ALINE ALVES	09/05/1992
ALINE DIAS DA SILVA	08/02/1991
ALINE DOS ANJOS TEIXEIRA	17/08/1984
ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	24/08/1985
ANA CLARA	02/06/2004
ANA FONSECA	27/10/1988
ANA GABRIELA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	25/01/2000

ANA LUIZA OVANDO TENORIO	09/09/2002
ANA MARIA DE OLIVEIRA ZUZA DUTRA	25/07/1964
ANA PAULA BENITES CORREA	08/11/1978
ANA PAULA DE ANDRADE SILVA	15/09/1981
ANA PAULA MUNDIM TORRETTE	06/03/1987
ANA PAULA OJEDA NUNES	21/03/1987
ANA PAULA SOARES	15/08/1979
ANDRÉA LUCIANE RESCHWAMM	25/10/1980
ANDREA OLIVEIRA LIMA	17/11/1981
ANDREA QUEIROZ BARBOSA MATOS	21/02/1981
ANDREA RIBEIRO DA ROCHA	24/08/1968
ANDREIA MARTINS	21/03/1980
ANDREZA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	16/01/1995
ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	29/09/1981
ANTÔNIA MARIA SOARES	13/04/1974
ANTONIO GARCIA TOSTA GONÇALVES	13/12/1982
ARIANA PATRICIA ANTUNES DOS SANTOS	06/05/1984
AUXILIADORA NATALINA DE OLIVEIRA	23/12/1976
BEATRIZ ALMEIDA DA CUNHA	28/01/1997
BEATRIZ DE SOUZA SILVA	05/04/2001
BELAIR ORTIZ GOMES	18/04/1974
BIANCA DE FREITAS BARBOSA	26/10/1997
BIANCA MONALIZE GARCIA DOS SANTOS	04/02/1996
BIANCA VITÓRIA DE HOLANDA OLIVEIRA	05/10/2003
BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS	16/05/1995
BRUNA LEONARDO DOS SANTOS	14/08/2000
BRUNO DA SILVA BORBA	09/11/1998
CAMILA AREDES RODRIGUES	22/06/1992
CAMILA PEREIRA	28/06/1994
CARLOS EDUARDO MEIRELES	22/11/1998
CARLOS HENRIQUE TORRES SERRATH	15/05/1998
CARMEN SILVIA CRISTALDO ALFONSO	17/02/1988
CAROLINA DE OLIVEIRA MEIRELESS	03/09/1997
CATALINA OVANDO	25/11/1974
CINTHIA SENHORINHA SOUZA ARAÚJO	26/02/1993
CINTIA COSTA FERREIRA	08/04/1993
CIRENE ALVES CAVALCANTE	22/09/1998
CIRLENY FERNANDES ALVES	22/09/1987
CLAUDETE AUXILIADORA BATISTA DE OLIVEIRA	22/04/1965
CLÁUDIA CALONGA ECHEVERRIA	12/11/1975
CLAUDIA DA SILVA FORTUNATO	18/01/1982
CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES	04/04/1996
CLAUDIA LUCIA MEDINA	29/02/1972
CLEIDE RIBEIRO CANDIDO	26/10/1968
CRISTIAN CODAS DE MATOS	02/02/1974
CRISTIAN DE OLIVEIRA CAMPOS	01/11/1979
CRISTIANE CAMPOS	07/04/1972
CRISTIANE DA SILVA LIMEIRA	30/07/1987
CRISTIANE DE LUNA SILVA	02/06/1988
CRISTIANE FRANCO	10/02/1986
CRISTIMARA BENITES	25/07/1982
CRISTINA RODRIGUES FERNANDES	29/09/1979
CRISTINA VAZ DE SOUZA	05/01/1971
DANGELA MELO CANDIA	05/02/1996
DANIELA ARSENIA LOPES FERNANDES	08/02/1969
DANIELA CARDOSO BARBOSA	10/06/1994
DANIELA CHRISTINE AGUIRRE FARIAS	04/04/1991
DANIELE CRISTINA BOGADO DE CAMPOS PIRES	08/12/1987
DANIELE MACHADO ARCE	02/08/1990
DANIELLE MACHADO PEREIRA	13/02/1985
DARLLY QUEIROZ TAVEIRA	26/07/1984
DAYANE APARECIDA RAMIRES DA CRUZ	28/07/1984
DAYANNE ANTUNES DOS SANTOS ALBUQUERQUE	05/10/1991
DAYANNE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	13/03/1993
DEBORA CRISTINA COSTA DE JESUS	12/07/1979
DEIVIDE DIOGO RIBEIRO BANDEIRA	17/02/1988
DENISE DO NASCIMENTO RABELO	24/03/1992
DENIZE SEBASTIANA JORGE DA CUNHA	11/08/1970
DIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/10/1984
DIANA JULIÃO MARTINS	02/12/2002

DINAMAR BENITES OLIVEIRA	16/10/1972
DIOGO LUAN POLITOWSKI	28/02/1995
DOUGLAS ARCE VALDEZ	02/12/1990
EDILENE DA SILVA LEITE	20/06/1986
EDILMA JARCEM	09/01/1968
EDIMARA DOS SANTOS CORREA	10/01/1983
EDSON TAVARES DE SOUZA	10/10/1967
EDUARDO DA GUIA FERREIRA	01/01/1995
EDVALDO DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS	23/12/1989
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/1987
ELEIR SEVERO SILVA	07/10/1978
ELIANA RIBEIRO GOMES	02/03/1986

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATOS****DATA:** 21 de novembro de 2024**HORÁRIO:** Das 13h30min às 16h30min**LOCAL:** Plenarinho do Paço Municipal - Prefeitura de Campo Grande**ENDEREÇO:** Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro - Campo Grande/MS**FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

Candidatos	Nascimento
ELIANE STENBERQUE DA SILVA	12/01/1981
ELIENE CLARO DE CARVALHO	21/06/1973
ELISÂNGELA CRISTINA VIEIRA REZENDE DAS CHAGAS	16/02/1983
ELISNAYRA DE JESUS BRITO	01/10/1998
ELIZANGELA ALVES DANTAS	25/10/1978
ELIZETE ORTIZ ALMEIDA	28/12/1989
ELLEN SANTOS	30/10/2000
EMANUELLY PIANEZZE DA SILVA PEREIRA	24/05/1990
ERICK DOUGLAS DO PRADO ALMEIDA	06/04/1983
ERICSON LIMA BARROSO DO REGO	31/12/1988
ESTER TORRES POQUIVQUI	04/07/1976
EUDES REZENDE	16/09/1974
EVA APARECIDA PEREIRA WESNER	19/09/1969
EVELINY DE SOUZA SILVA	24/03/1995
FABIANE CONCEIÇÃO MARTINS	01/03/1985
FLORENCIO FERREIRA ORNELAS	27/12/1964
FRANCIELLY DA PAIXÃO SILVA	05/07/1997
FRANCISLENE GRANJEIRO DE AGUIAR DE SOUZA	28/05/1983
GABRIELA RODRIGUES	24/12/2002
GABRIELLA BARBOSA IAHN	02/02/2001
GABRIELLE PESSOA DE CARVALHO	22/02/2000
GABRIELLY SILVA CAMARGO	14/09/2004
GEISA DE ARAÚJO BENTO	14/09/1982
GILBERTO VILALVA MARTINS	14/03/1977
GIOVANA ALMEIDA PIRES	17/01/2001
GISELI APARECIDA BALTHAZAR	06/06/1979
GISLENE BACARGI	09/08/1979
GIZELE APARECIDA GONÇALVES INSFRAN	31/08/1972
GLAUCIA RODRIGUES DE SOUZA	18/07/1997
GLEICY DA CRUZ ROCHA	02/03/1986
GLÓRIA ARAÚJO LOBATO	13/05/1978
GRACIELE ANDRADES ROJAS	18/08/1982
GUILHERME VAZ MARQUES	30/06/1996
GUSTAVO PEREIRA MEDINA	03/09/1984
GYSLAINNE DA SILVA PEREIRA	04/10/1993
HELEN CACERES ALENCAR	05/04/1993
HELOIZA VICENTE FREITAS	21/06/2000
HIGOR MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA	25/11/1998
IDALINA GONÇALVES	02/01/1967
IRENILZA TEREZA LEITE	17/03/1985
IRISLÂINE ALVES DA SILVA	03/12/1978
ISABELLA DEGANDE MIRANDA	15/12/2004
ISLA BRUNA ABRAHÃO SOUZA	28/09/1989
JACIMARA HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1968
JANAÍNA DA CUNHA NEVES DE SOUZA	24/09/1979
JANAINA MATOS DE JESUS	17/11/1990
JANETE DOS SANTOS VERA CRUZ PEREIRA	04/10/1977
JAQUELINE LIANES	20/09/1973
JAQUELINE MARTINS FERNANDES	28/06/1994
JASON PEREIRA JANUARIO	14/11/1996
JEAN CARLOS SOARES DA CONCEIÇÃO	27/03/1995
JEANE MONTEIRO TADIM	12/08/1997

JEFFERSON DE MIRANDA FERREIRA SILVA	12/04/1981
JÉSSICA FARIAS DINIZ	02/09/1991
JESSIKA PEDROSA DE SOUZA	29/09/1987
JHENIFFER CRISTINA ALVES DA SILVA CRISTINA	21/06/1998
JHONATAN FELIPE GONÇALVES DA SILVA	28/06/1999
JHONATHAN HENRIQUE SOARES JACQUES	09/08/2000
JHULIANA RODRIGUES SOARES	13/11/2006
JOANIR MACIEL ECHEVERRIA	06/04/1980
JOAO EMANUEL RODRIGUES MARCONDES	10/02/2006
JOAQUIM JOSE DA SILVA	26/11/1955
JOCELENE PEREIRA DE JESUS	09/06/1986
JOICE KELLY DE MATOS SILVA	25/10/1992
JOSIANE FÁTIMA FANINI	05/01/1992
JOVELINA GONÇALVES DE CARVALHO	18/12/1967
JOYCE JULIÃO	15/06/1984
JOZENIR MOTA DA SILVA	02/10/1984
JUCELIO GOMES DE SOUZA	29/07/1983
JULIA GABRIELA DE ARAÚJO GOMES	09/08/2001
JULIANA BARROS DA SILVA	19/12/1994
JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA E SILVA	05/06/1999
JULIANA PAIVA SANTOS PERALTA	19/06/1987
JULIANA VIEIRA DA SILVA MACHADO	07/08/1982
JULIENE FERREIRA DIAS	11/09/1999
JULLYANA CAMPOS QUEIROZ	15/05/1992
JUNYELLI FERNANDA MESSIAS BARBOSA	29/04/1988
JUSTA CHAMORRO	18/10/1968
KAILANY PRADO DO NASCIMENTO	16/07/2003
KAMILA INACIO CARDOZO	05/07/2001
KAREN KETLEN ALVARENGA	29/12/1988
KAREN LOHANY LEITE RODRIGUES BITTENCOURT	27/02/2000
KARINE SANTOS	13/02/1998
KAROLINA ELIZABETH	23/05/1997
KARY HELLEN CHRISTINA BARROS BARBOSA	07/12/1989
KATIA BEATRIZ DE PAULS	14/07/1991
KATIA CILENE ROCHA DE LARA	05/06/1974
KATIA REGINA DA SILVA SALES	09/03/1983
KATIANA QUEIROZ SOBRAL	02/08/1988
KEILA ALMEIDA	28/07/1983
KELLY CRISTINA MIDON CHAMORRO	06/10/1991
KELLY CRISTINA NASCIMENTO CAMPOS	25/02/1986
KETHYLIN TAIZ AZAMBUJA VIEIRA	30/11/2004

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATOS****DATA:** 22 de novembro de 2024**HORÁRIO:** Das 8 horas às 10h30min**LOCAL:** Plenarinho do Paço Municipal - Prefeitura de Campo Grande**ENDEREÇO:** Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro - Campo Grande/MS**FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

Candidatos	Nascimento
KHAREN PEREIRA	13/08/1996
KITTY MORAES PEREIRA	11/04/2003
LAÍS PORTILHO MORAIS SINGAME POLITOWSKI	16/01/1996
LANNA LAURA MARIANO DOS SANTOS	26/02/1996
LARISSA DOS SANTOS CACERES DA SILVA	27/02/1999
LAURA ARIAS DA SILVA	27/01/1992
LAURA COSTA CIPRIANO	25/02/1985
LEANDRA CARDOSO SILVA	01/01/1987
LEDIANE NASCIMENTO DA SILVA	28/07/1997
LEIDE SANDRA TOLEDO DA CUNHA	05/12/1982
LEIDIANNY GONÇALVES SALTON	27/02/1999
LEILA FLORES	27/01/1974
LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	24/04/1975
LETÍCIA MARIE SILVA BITTENCOURT	17/01/1994
LIDIA TAYANE DE SOUZA BATISTA GRACIANO	03/08/1982
LIDIANA PEREIRA DA SILVA SENNE	15/10/1985
LINDALVA PEREIRA DA CRUZ	02/09/1974
LINETE ARCE ALVES	22/06/1982
LUANA ALVES	23/11/1990
LUANA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	26/12/1996
LUANA GASPARETTO FERREIRA	17/06/1999
LUANA SALOMÃO GAMA	30/06/1984
LUANA YARA DANTAS DOS SANTOS NUNES	09/03/1992

LUANY LETHICIA PEREIRA BOGADO	15/02/1999
LUARA OCAMPOS CORDEIRO	07/10/1994
LÚCIA MÁRCIA RODRIGUES DE MELLO	03/05/1963
LUCIANA BENEDITA RODRIGUES GOMES	12/08/1975
LUCIANA MARIA DA COSTA	26/06/1974
LUCIANA RIBEIRO LACERDA	25/10/1976
LUCIANA RODRIGUES COSTA	04/02/1994
LUCIANA RODRIGUES SOARES TAVARES	24/03/1974
LUCIANE CANDELÁRIA DE ARAÚJO MONACO	02/02/1979
LUCIANO DA SILVA	31/08/1982
LUCICLEIDE PINTO CAVALCANTE	09/11/1987
LUCILENE APOLINARIO DA SILVA	03/06/1986
LUCIMAR GAMARRA ELMOZA	07/04/1981
LUCINEIDE CAVALCANTI DA SILVA	18/10/1972
LUÍS FELIPE DO NASCIMENTO	12/12/1990
LUIZ ANTONIO LAZARO DE LIMA SOUZA FABBRI	06/01/1998
LUIZ CARLOS FONSECA JUNIOR	21/01/1991
LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	05/03/1983
LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA	16/07/1972
LYARA PEREIRA MARTINS	27/05/1991
MAIZA DE LIMA YUKIKO	13/05/1997
MAIZA VITAL	19/03/1981
MANUELA CAROLINE DA SILVA FERREIRA ARGUELHO	01/07/1992
MARCELA APARECIDA DOS SANTOS	15/05/1981
MARCELO BELO	15/07/1972
MARCELO DE CAMPOS	06/09/1968
MARCILENE GONÇALVES LIMA	05/06/1995
MARCONDES COSTA	12/03/1977
MARCOS DOS SANTOS	27/05/1976
MARIA APARECIDA COSTA MEDEIROS	19/09/1969
MARIA AUXILIADORA FERREIRA CANTERO	22/09/1970
MARIA CLARA NORBERTO DE OLIVEIRA	07/12/1973
MARIA CLARA SOUZA DOS SANTOS	16/06/2003
MARIA DA GLÓRIA ALCÂNTARA FARIA CIPRIANO	25/06/1983
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA	27/09/1967
MARIA ELIZABETE AQUINO MARQUES	21/03/1956
MARIA GISELA VALENSUELA BOBADILHA DA FONSECA	01/02/1968
MARIA IZABELA VIEIRA SILVA	09/02/2005
MARIA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA	07/08/1981
MARIA VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	18/01/1963
MARIANA ALMEIDA DA SILVA	17/12/1996
MARIANA FENANDES ARAUJO	07/06/1997
MARILENE PORTILHO SALES RABELO	05/01/1988
MARILIA FALCHEMBAK	24/03/1982
MARIZA MUNIZ DE JESUS	09/05/1981
MARTA DE MELO CARVALHO BRIANEZI	17/07/1982
MATHEUS ARAUJO DA SILVA	31/07/2000
MAURA SÔNIA FERREIRA LIMA	20/12/1969
MAXCILIANE CARVALHO DE SOUZA	23/06/1986
MAXIMILIANO GOMES VARGAS	16/02/1988
MAXWELL HONORATO DE OLIVEIRA	09/07/1987
MAYARA DE FREITAS MONTEIRO	10/03/1995
MAYK HUDSON SOUZA HALL	03/02/1976
MILENA MATIAS	22/02/1998
MONIQUE AMANDA CABANHAS GOMES	03/06/1997
MONIQUE DIANA MEDINA RODRIGUES	10/05/1992
MYLENA SOARES DUARTE	24/03/2004
NADIA DO CARMO DA SILVA	16/08/1975
NADIA NANCY ROMERO LOPES FIGUEIREDO	30/06/1987
NATHALIA LOPES COSTA SILVA MIRANDA	04/03/1993
NATHALY RUIZ LOBATO	17/06/1985
NELLY KELLY BANDEIRA DE SOUZA	08/06/1992
NICE MEDINA DO NASCIMENTO CESÁRIO	25/05/1979
NICOLAS FERNANDES VIEIRA FELIPE	26/04/2005
NICOLE MATOS DE ALMEIDA	04/04/2006
NICOLLY KRISTINE PIASER VALERIO	04/10/1994
NILTON GUSTAVO DE JESUS SANTOS	21/01/2001
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/03/1966
NORMA RAQUEL AGUERO MARQUES	15/12/1981
ODETE PEREIRA DE SOUZA ROSA	27/09/1963

ODILIA GUILHERMINA MEIRELLES DE OLIVEIRA	10/09/1961
--	------------

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATOS****DATA:** 22 de novembro de 2024**HORÁRIO:** Das 13h30min às 16h30min**LOCAL:** Plenarinho do Paço Municipal – Prefeitura de Campo Grande**ENDEREÇO:** Rua Dr. Arthur Jorge, n. 500 - Centro - Campo Grande/MS**FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**

Candidato(a)	Nascimento
ORIANNYS DEL VALLE VELASQUEZ	18/02/1992
OSNI MARTINS MALAQUIAS	20/10/1977
OSSIELE RIBEIRO DE LIMA	27/01/1985
OSWELYS FUENTES	31/10/1985
PAMELA LETICIA CAVALCANTI DA SILVA ARAUJO	29/04/1995
PATRÍCIA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	16/04/1979
PATRICIA MARIA DOS SANTOS	16/02/1978
PAULIANA DE OMENA OLIVEIRA	28/06/1989
PAULO SERGIO DA SILVA FILHO	29/03/1988
PEDRO OZÉIAS CARDOZO LOPES	24/02/1988
RAFAELA DE OLIVEIRA	21/03/1994
RAFAELA RODRIGUES MENCIA	27/01/1998
RAQUEL AGUERO MARQUES	15/12/1981
RAQUEL DOS REIS PEREIRA	10/07/1980
REBECA MONTEIRO DE SENA	24/06/2001
REGINA CELIA MAGALHAES SUGIURA	12/07/1972
REGINA GOMES DA SILVA	23/05/1976
REGINA MARA MEDEIROS DE SIQUEIRA	13/08/1974
REGINA SOUZA NASCIMENTO	21/02/1981
REGINA VITORIANO	03/06/1981
REGINALDO DE ALBUQUERQUE	20/11/1973
RHAYSSA GABRIELA	11/04/1985
ROBERTA DA SILVA AZEVEDO	17/09/2003
ROBSON BARROS PEREIRA	30/04/1991
ROSANA LOBO DA SILVA	02/05/1970
ROSÂNGELA ALVES FRANCO	26/09/1987
ROSANGELA BERNARDINO SANTOS	01/09/1978
ROSANGELA SIQUEIRA DE ALMEIDA	22/03/1983
ROSELENE DA SILVA AMARAL	22/12/1973
ROSEMARY CAMPAROTO	05/08/1965
ROSEMARY MARTINS BARBOSA MELCHIADES	29/12/1973
ROSIANE NOGUEIRA TAKAYAMA	28/01/1992
RUBIA BERNARDES	28/02/1982
SAMIRA DE MELO PEREIRA	13/04/1985
SANDRA ELIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/09/1974
SARA ALVES SOARES	30/04/1998
SARA SHIRATA VIANA DA SILVA	06/02/2004
SEBASTIANA CORREA PAZ	03/03/1976
SHEILA PEREIRA DE SOUZA	02/09/1982
SILVANA APARECIDA DE ANDRADE	10/06/1974
SILVIA LETÍCIA SOARES VALEJO	28/12/1981
SÍLVIA TERESA DE MELLO OLIVEIRA	22/04/1972
SIMONE BATISTA FERREIRA	01/09/1986
SIMONE DE ANDRADE LEMES	30/12/1992
SIMONE LIMA DE SOUSA CALVIS	30/12/1982
SONIA SOCORRO FONSECA	20/02/1989
SOPHIA MANGABEIRA MORAES CORREA	28/08/1999
STEPHANIE PESSOA FERRAZ	08/09/1983
SUEILA PATRICIA FELIX MAGALHÃES	23/03/1994
SUZANA TEIXEIRA DA CONCEICAO NISHIMURA	13/03/1988
TAINARA CALONGA	18/06/1992
TAMIREZ VIEIRA BRONDANI	14/04/1998
TÂNIA APARECIDA CHAVES DE AZEVEDO GARCIA	01/11/1964
TÂNIA CLÁUDIA DE ARRUDA SILVA	22/12/1980
TATIANA COSTA CASTILHO	09/06/1982
TATIANE BISPO DOS SANTOS	07/04/1984
TAYNARA RODRIGUES MEDINA DOS SANTOS	30/08/1999
THALINE PEREIRA	25/08/2000
THIELLENM BELTRAO DA SILVA	11/05/1992
VALDELICE PEREIRA DA SILVA	15/02/1963
VALDINEIA ARAÚJO PUERTA CARVALHO	25/05/1990
VANESSA COLMAN ALVES	27/11/1991
VANESSA CRISTINA FERREIRA	05/12/1991

VANESSA DA SILVA MOURA	16/12/1969
VANESSA FRANCO DUARTE	24/01/1980
VANIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	12/03/1980
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	18/04/1960
VERONICE KOYAMA DOS SANTOS	04/09/1979
VITOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	07/09/1999
VITORIA CAROLINA	21/10/1999
VITORIA LATRONICO DE OLIVEIRA	22/08/2002
VITÓRIA LUCILENE RIBAS DANTAS	17/07/2002
VITÓRIA MORAIS MELO	16/03/2005
VIVIANE ARAUJO DA SILVA	10/04/1989
VIVIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	01/08/1994
VIVIANE VAZ DE SÁ	19/04/1995
WALDINEI GONÇALVES GOMES	16/10/1975
WALESKA FRANCO LOPES	20/10/1995
WALKIA GRAZIELLY CRISTALDO SENA SANTOS	26/03/2001
WALLENA LUCIA FERRA SANTIAGO	03/05/1990
WALTEIZA MELO DA SILVA	23/06/1975
WANDYRA TAYS AJALA FARO	30/01/1978
WELLINGTON GARCIA CORRÊA	26/09/1999
WENCESLAU ALLE DE SOUZA	08/01/1983
WENDEL AMARAL DE MAGALHÃES	25/05/1972
WESLEY GABRIEL RODRIGUES ESPINOSA	06/04/2002
WESLEY TIBURCIO DA SILVA	03/12/1995
WILLIAM DE SOUZA	07/03/2001
WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	05/04/1988
WILSON DAVID FONSECA DUARTE	09/08/1986
YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA	06/12/1993
ZENEIDE DIAS DA SILVA	31/10/1971

**ANEXO II AO EDITAL n. 17/2024-02**

Relação dos candidatos já contratados pelo Município, que se encontram em desacordo com o presente seletivo, cujo objeto é a formação de Cadastro de Reserva para substituição de servidores desligados no período de validade do contrato vigente.

Servidores Contratados	Contrato Vigente até 30/06/2025
ALINE PEREIRA CORONEL	CONTRATO ATIVO VIGENTE
ANDREIA ALVES SANTIAGO	CONTRATO ATIVO VIGENTE
CLEIDE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	CONTRATO ATIVO VIGENTE
CRISTIANE DA SILVA MANCINI MERGARENO	CONTRATO ATIVO VIGENTE
CRISTINA DE SOUZA VAZ	CONTRATO ATIVO VIGENTE
DIEGO JOSE ARGUELHO LIMA DE SOUZA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
ELIENE SILVA DE AQUINO PIRES	CONTRATO ATIVO VIGENTE
EVA DE CASTRO	CONTRATO ATIVO VIGENTE
GLAUCIA CRISTINA TREVISAN	CONTRATO ATIVO VIGENTE
HENRIQUE CZERNISZ BARBOSA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
IVANIR AQUINO LEIVA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
IVONEI CABREIRA LARSON	CONTRATO ATIVO VIGENTE
JOÃO PAULO ARGUELHO PRATES	CONTRATO ATIVO VIGENTE
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
JOSE RUBENS DE OLIVEIRA GARCIA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
JOSEILDE OLIVEIRA DA SILVA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
JUSSARA MATEUS FERREIRA ORTIZ	CONTRATO ATIVO VIGENTE
KAREN SIQUEIRA DA SILVA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
LICIA ANDREIA HEREDIA MARTINS	CONTRATO ATIVO VIGENTE
LUANA ROSA DE ALMEIDA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
LUCAS DE OLIVEIRA SAMANIEGO	CONTRATO ATIVO VIGENTE
LUZANI FERREIRA DA SILVA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
MARCILENE GONCALVES LIMA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
MARIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
MARIA DE FATIMA LIMA ORTIZ	CONTRATO ATIVO VIGENTE
MARIA DOS ANJOS BARATA PEREIRA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
MARLENE DIONIZIO DE OLIVEIRA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
MAYNARA DE OLIVEIRA LIMA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
MICHELE DOS REIS	CONTRATO ATIVO VIGENTE
NATALIA ROSA DE ALMEIDA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
REGINA AUGUSTA DA SILVA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
RONALDO BARRIOS FONSECA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
RONALDO DA COSTA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
ROSANGELA ANTONIA RODRIGUES	CONTRATO ATIVO VIGENTE
ROSANGELA CRISTINA GRANCE DE SOUSA	CONTRATO ATIVO VIGENTE

ROSEMARY MARTINS BARBOSA MELCHIADES	CONTRATO ATIVO VIGENTE
ROSIMEIRE SANTANA ROBERTO	CONTRATO ATIVO VIGENTE
SEBASTIANA DE CASTRO	CONTRATO ATIVO VIGENTE
SENEVALDA DA CONCEIÇÃO	CONTRATO ATIVO VIGENTE
SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
SUILENE FABIANA DOS SANTOS	CONTRATO ATIVO VIGENTE
TATIANE BALTAZAR	CONTRATO ATIVO VIGENTE
VANESSA ALVES DA SILVA	CONTRATO ATIVO VIGENTE
VANESSA VIANA DA SILVA	CONTRATO ATIVO VIGENTE

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE – SEMED/2023****EDITAL n. 114/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1º de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **convocação sub judice do candidato abaixo relacionado para envio da documentação comprobatória de títulos**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, tendo em vista a decisão **provisória em liminar** proferida nos autos de nº. 0825083-35.2024.8.12.0001 e Sentença da ação impetrada nº 0823293-16.2024.8.12.0001, conforme segue:

1. Ficam **CONVOCADAS**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, as candidatas abaixo relacionadas, a participar da Prova de Títulos.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Nome	Inscrição	Nota Prova Objetiva	Nota Redação
Josiane Feroldi de Oliveira	2660016653	40,00	67,00
Mozana Raquel José Moises Mello	2660002383	41,00	63,00

2. Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** das **10h00min do dia 14/11/2024 até às 22h00min do dia 21/11/2024**, horário de Mato Grosso do Sul, disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br);

b) recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

c) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

c. 1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, no período das **10h00min do dia 20/11/2024 até às 23h59min do dia 21/11/2024**, horário de Mato Grosso do Sul, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

I - O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

3. O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no **item 14** do Edital de Abertura nº 01/2023.

I - Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4. A decisão que determinou a atribuição de nota de questões anuladas aos candidatos e prosseguimento nas demais fases do certame tem caráter provisório e pode ser alterada no decorrer do processo, não gerado direito adquirido, salvo, trânsito em julgado da sentença favorável a impetrante nos autos em epígrafe.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**EDITAL n. 20/2024-01****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, torna público o período de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **CUIDADOR SOCIAL** e **EDUCADOR SOCIAL**, com vistas à formação do **Cadastro de Reserva (CR)** do Processo n. 91865/2023-91 (Resultado Final Homologado no DIOGRANDE n. 7.499, de 15 de maio de 2024), para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande, para **substituir vacâncias** e, nesse caso, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar na função de CUIDADOR SOCIAL e EDUCADOR SOCIAL, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades inerentes às referidas funções em órgãos e setores específicos do Município de Campo Grande, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições das funções descritas nos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital.

**1.2** A seleção de que trata este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- Inscrição online gratuita.
- Divulgação da listagem dos candidatos inscritos (Diogrande).
- Período para interposição de recursos em face da homologação dos inscritos.
- Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional.
- Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).
- Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- Homologação do Resultado Final (classificação dos candidatos).

**1.3.** Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

**1.4** Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**1.5** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**1.6** A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

## 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NA FUNÇÃO:

**2.1** É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO E REQUISITO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
<b>CUIDADOR SOCIAL</b> Ensino Médio Completo. Experiência Profissional na área.	Cadastro de Reserva do Processo n. 91865/2023-91	40 horas ou escala de 12x36. - De acordo com a necessidade e escala de serviço estabelecida pelo Órgão Gestor.	Termo Final do Contrato Vigente (31/05/2025)	R\$ 1.412,00
<b>EDUCADOR SOCIAL</b> Ensino Médio Completo. Experiência Profissional na área.	Cadastro de Reserva do Processo n. 91865/2023-91	40 horas ou escala de 12x36. - De acordo com a necessidade e escala de serviço estabelecida pelo Órgão Gestor.	Termo Final do Contrato Vigente (31/05/2025)	R\$ 1.412,00

Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Indígena;  
Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro;  
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.

**2.2** Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

### 2.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CUIDADOR SOCIAL

I – Recepcionar e apoiar os usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência, com o objetivo de promover sua autonomia, autoestima e participação social.

II – Acompanhar os serviços de educação, saúde e outros serviços necessários ao desenvolvimento físico e mental do usuário, bem como aqueles que requeiram saídas dos centros de acolhimento.

III – Atuar junto às famílias e/ou indivíduos com vínculos afetivos rompidos ou fragilizados, orientando, encaminhando e informando sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares.

IV – Viabilizar técnicas para a implementação dos cuidados básicos essenciais para a vida diária do usuário, contemplando suas dimensões individuais e coletivas.

V – Zelar pela saúde e integridade física e mental dos usuários, auxiliando e orientando em sua alimentação e locomoção, prestando, inclusive, os primeiros socorros e realizando pequenos curativos.

VI – Acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário.

VII – Elaborar e participar de oficinas educativas para grupos, famílias ou indivíduos, contemplando suas dimensões individuais e coletivas no fortalecimento dos espaços de valorização da cultura junto à comunidade local.

VIII – Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/ orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

IX – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

X – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

XI – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XII – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

### 2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR SOCIAL

I – Realizar ações socioeducativas com crianças, adolescentes, adultos e famílias vinculados aos diversos projetos, programas e serviços da política assistencial do Município.

II – Atuar na integração social de indivíduos em situação de vulnerabilidade, em condições de deficiência ou exclusão social, informando sobre questões relacionadas à saúde e atividades recreativas, de esporte e lazer.

III – Auxiliar na (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, levando em consideração as atividades realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social/CREAS, com atribuições focadas em mediação, orientação e utilização do método da atenção psicossocial.

IV – Elaborar e participar de oficinas educativas para grupos, famílias ou indivíduos, contemplando suas dimensões individuais e coletivas no fortalecimento dos espaços de valorização da cultura junto à comunidade local.

V – Incentivar de maneira harmoniosa o contato com o público envolvido no trabalho diário, entendendo sua realidade e suas necessidades, percebendo as oportunidades e potencialidades da comunidade.

VI – Trabalhar diferentes temas com os usuários que necessitam desenvolver noções de cidadania para reintegração à sociedade, conversando e orientando as pessoas no processo de ressocialização.

VII – Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/ orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

VIII – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

IX – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

X – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XI – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1** As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: [www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo](http://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo) no período de 21 a 25 de novembro de 2024, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**3.2** Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: [www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever](http://www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever)

**3.3** O Processo Seletivo Simplificado baseia-se em prova de títulos e, portanto, deve o candidato optar por apenas 1 (uma) das funções oferecidas.

**3.4** Embora não permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, caso aconteça, será válida apenas a última inscrição, sendo a(s) anterior(es) descartada(s) automaticamente.

**3.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

**3.6** O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste Processo Seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

**3.7** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**3.8** Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

**3.8.1** Na ocorrência de vaga, 5% (cinco por cento) do total será reservado à pessoa com deficiência.

**3.8.2** Para concorrer nessa condição, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição,

ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

**3.8.3** O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

**3.8.4** Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

**3.8.5** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

**3.8.6** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.8.7** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**3.8.8** Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**3.9** Ao candidato que se autodeclarar negro fica reservado 10% e ao indígena 5% do percentual das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para lotação em setores e unidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande-MS.

**3.9.1** O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

**3.9.2** O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

**3.9.3** Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com informação desta condição étnico-racial ou, ainda, na ausência de uma declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia do candidato ou não contendo documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será realizada apenas para composição da lista da ampla concorrência.

**3.9.4** Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

**3.9.5** O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

**3.9.6** Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**3.10** Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

**3.10.1** A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n.5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos e divulgação do resultado preliminar, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

**3.10.2** A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos e resultado preliminar ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

**3.11** A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

**3.12** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

**3.13** O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

**3.14** Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line, será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, quando, então, serão convocados para proceder a entrega dos documentos comprobatórios para pontuar na Prova de Títulos (originais e cópias), bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

**3.15** A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.16** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente.

**3.17** Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.

**3.18** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

**3.19** As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.20** Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### 4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

**4.1** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

**4.2** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição.

**4.3** A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

#### 5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR DA PROVA DE TÍTULOS

**5.1** Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

**5.2** A documentação (qualificação e experiência profissional) será apresentada pelo candidato em data posteriormente divulgada no Diogrande, que deverá observar os seguintes procedimentos:

**5.3** A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto a seguir:

**5.3.1** Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

**5.3.2** A experiência profissional valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social □ CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

**5.4** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.3.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

**5.5** Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**5.6** O comprovante da escolaridade exigida como requisito para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.

**5.7** Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de aperfeiçoamento ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

**5.8** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**5.9** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

#### 6. DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

**6.1** O Resultado Preliminar da-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

**6.2** A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

**6.3** Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de

recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

## 7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**7.1** O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação de inscritos, da publicação do resultado preliminar da prova de títulos, da entrevista técnica, do resultado da aferição racial e do resultado do laudo pericial quanto:

- a) a erro material, à omissão do nome ou para a retificação de dados por ocasião da divulgação da relação de inscritos;
- b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar;
- c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

**7.2** O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

**7.3** Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**7.4** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

**7.5** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**8.1** Em caso de igualdade no resultado da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade entre os candidatos;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

**8.2** A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**8.3** Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e armazenados na Secretaria Municipal de Gestão.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

**9.1** O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Gestão, com a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com o regramento estabelecido neste Edital.

**9.2** A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base no resultado da prova de títulos realizada pelo candidato.

**9.3** A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

## 10. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

**10.1** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.2** Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

**10.3** A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1** O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

**11.2** São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir a idade mínima exigida para assumir a função;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações legais deste Edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

**11.3** Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

**11.4** Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

**11.5** É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

**11.6** O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

**11.7** O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

## 12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

**12.1** Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

**12.2** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

**13.2** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes do Formulário de Inscrição, disponível eletronicamente.

**13.3** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

**13.4** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

**13.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o termo final do contrato vigente constante do Processo Administrativo n. 91865/2023-91, conforme informado no subitem 2.1 do presente Edital.

**13.6** Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente Processo Seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

**13.7** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se

de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e sua efetivação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.8** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**13.9** Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

**13.10** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2024-01**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

**FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL e EDUCADOR SOCIAL**

ITEM	COMPROVAÇÃO	TÍTULOS		
		Títulos	Unitário	Máximo
01	Comprovante de participação em eventos de aperfeiçoamento e qualificação, válidos apenas na área de formação e atuação profissional, realizados nos últimos cinco anos, observando-se:  a) carga horária mínima 120h (ou duração mínima de 20 dias)  b) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 12 dias)  c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 8 dias)  d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)	1	15	15
		1	10	10
		2	5	10
		3	3	9
02	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados nos últimos cinco anos, válidos apenas na área de formação ou atuação profissional.	3	2	6
03	Experiência profissional comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas da área de atuação, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO N. 121/2024**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** publicação da justificativa da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista a celebração de parceria, por meio de termo de colaboração entre o Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres/APMs das escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino/REME, conforme especificação do quadro abaixo em anexo, tendo por objeto repasse de recursos financeiros oriundos do salário educação, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção da rede física das unidades escolares, tendo em vista alcançar os objetivos apresentados no plano de trabalho, pelo Projeto Juntos pela Escola, dentre as quais as compreendidas no período de execução de 12 meses, contados a partir da data da publicação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 15.969/2024.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs, constituídas de maneira única, para atendimento individualizado à unidade escolar, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição; ainda, com fundamento no art. 32 da Lei 13.019/2014 e do § 4º do art. 10 do Decreto Municipal 15.969/2024 com efeito a partir de 11 de novembro de 2024.

**CAMPO GRANDE, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOUT DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO AO EXTRATO N. 121/2024 DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	VALOR
APM EMEI ELEODES ESTEVAN	20.659.857/0001-25	R\$ 130.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 89/2024

Data: 05/11/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária Comp. 11/2024	SESAU/FNS	47.107,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais Comp. 11/2024	SESAU/FMS	70.416,66
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas Comp. 11/2024	SESAU/FMS	386.121,62
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Transferência ao entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias Comp. 11/2024	SESAU/FMS	1.474.128,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 09/2024	SESAU/FNS	3.232.003,51
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 08/2024	SESAU/FNS	4.094.072,25
<b>TOTAL</b>					<b>9.303.849,04</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO SESAU n. 850, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À PORTARIA GM/MS N 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023 E ATUALIZAÇÕES, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N 127. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da Lei n. 8.080 de 19 de setembro de 1990, e no art. 69, VII, do Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional n. 127, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017 e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 1º Fica divulgada, no Anexo I, a lista com as entidades indicadas a receberem a transferência de recursos financeiros referente ao mês de outubro de 2024, conforme a Portaria GM/MS n. 5.638, de 25 de outubro de 2024, de que trata esta Resolução.

Art. 2º Mantém-se os termos previstos na Resolução SESAU n. 821, de 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024..**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I  
ENTIDADES RELACIONADAS INDICADAS A RECEBER A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2024 - PORTARIA GM/MS N. 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Cod Cnes Empregador	Nome Fantasia	Processo Administrativo	Municipal Outubro 2024
0009717	SANTA CASA	34988/2024-61	R\$ 1.913.521,25
0009733	HOSPITAL SÃO JULIÃO	35006/2024-21	R\$ 241.504,30
0009768	ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	35008/2024-56	R\$ 566.189,36
0009776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	35010/2024-06	R\$ 131.512,34
0009792	HOSPITAL NOSSO LAR	35011/2024-61	R\$ 120.582,80
0009989	PRO RENAL	35015/2024-11	R\$ 50.851,12
0021733	MED RIM	35035/2024-29	R\$ 83.665,20
2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	35036/2024-91	R\$ 155.270,75
2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	35037/2024-54	R\$ 153.524,67
2695146	DAVITA	35038/2024-17	R\$ 55.083,62
7439148	HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	35039/2024-80	R\$ 4.000,01
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.471.705,41</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º. da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO****N. 22/2024****Data: 14/11/2024**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL GBF - Gestão Bolsa Família	SAS / FNAS	283.994,47
<b>TOTAL</b>					<b>283.994,47</b>

Glacielen Salmeron Canhete  
Gerente de Gestão dos Fundos Especiais da Assistência

José Mário Antunes da Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 02 AO TERMO DE FOMENTO N. 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 19, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) E O PROJETO SOM E VIDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambai, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 109195/2023-02, celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 19, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a o PROJETO SOM E VIDA.

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de

saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com a o PROJETO SOM E VIDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº N. 19, de 27 de fevereiro de 2024.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2024.

José Mário Antunes da Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024, AO CONTRATO N. 11/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**PARTES:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Telefônica Brasil S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, e Artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato e Cláusula Nona - Do Reajuste e Revisão do Contrato n. 11/2021 e no Processo n. 128450/2021-55, Volume V.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa Trabalho: 1501000051 4 130 50 4045, Elemento despesa: 33903958 - Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 11/2021 de 07/12/2021, bem como o reajuste do valor do contrato.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 07 de dezembro de 2024 até 07 de dezembro de 2025.

**REAJUSTE:** Em virtude do reajuste contratual, o contrato passar a ter o valor de R\$ 6.590,28 (seis mil quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), após aplicar o percentual de 4,08% IST.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 11/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Odilon de Oliveira Júnior, Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

**CAMPO GRANDE/MS**, 06 de novembro de 2024.

**ATOS DE PESSOAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.505, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUANA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA, matrícula n. 434864/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Carlos Alberto Jurgielewicz" – Bairro Cristo Redentor, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Flaviana Lopes Coronel de Oliveira, matrícula n. 395192/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.024/DSBAN/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.506, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora GLEICY KELLY TELLES CANDIA BAEZ, matrícula n. 392931/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III Aero Rancho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Marileide de Souza Fernandes, matrícula n. 388626/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de dezembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 22.696/CAPS III AERO RANCHO/SESAU/2021).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.507, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JOICE FERNANDA NOVAIS DE LIMA, matrícula n. 401885/03, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dra Regia Jussara Fagundes de Barros" – Vila Aero Rancho/Granja, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em

substituição a titular Adriana Izabel Crestani, matrícula n. 385652/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.322/DSANH/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.508, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora RENATA AQUINO MENDES CARVALHO, matrícula n. 433810/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dra. Márcia Guedes de Sá Earp" - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Lilian Aparecida da Silva, matrícula n. 362271/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.304/DSSEG/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.509, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LIVIA DOS REIS SILVA TERCENIO, matrícula n. 388680/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Emílio de Alencar Garbeloti Neto" - Jardim Tarumã, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Lucineia de Souza Barbosa, matrícula n. 395119/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.236/DSLAGE/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.510, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CESAR BERTOLINO DOS SANTOS CARMO, matrícula n. 432449/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Hélio Martins Coelho" - Jardim Batistão, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Aparecida Alves dos Santos Pereira, matrícula n. 400027/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.234/DSLAGE/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SUELLEN TORRES DO NASCIMENTO DE ABREU, matrícula n. 393259/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Pastor Elizeu Feitosa de Alencar" - Jardim São Conrado, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Katiane Gerbaudo Santana e Silva, matrícula n. 410612/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.179/DSLAGE/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.512, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KATHERYNE DE ANDRADE GUELERE, matrícula n. 418907/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Jeferson Rodrigues de Souza" - Bairro Santa Emília, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Andrea dos Santos Nunes, matrícula n. 390672/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.169/DSLAGE/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.513, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 431767/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região Prosa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Alex Sandro Maciel Magalhaes, matrícula n. 419329/03, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de dezembro de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 23.154/DSPRO/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.514, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora NATALYE DI CAMILO, matrícula n. 392581/01, para desempenhar a função de Gerente, no Centro de Doenças Infecto-parasitárias, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 a 28 de novembro de 2024, em substituição a titular Rozineide Ribeiro da Silva Santana, matrícula n. 398580/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23.380/CEDIP/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.515, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KRYSSYA ALMEIDA DE JESUS, matrícula n. 397197/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Maria de Lourdes dos Santos" - Portal Caiobá (Clínica da Família), Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Raquel Auxiliadora de Souza Monteiro da Silva, matrícula n. 213985/03, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.378/DSLAGE/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.516, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora JACQUELINE AZEVEDO GOMES DIAS, matrícula n. 418103/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Olímpio Cavalheiro" - COHAB, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Vaneska Leite Cezario, matrícula n. 378284/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 23.296/DSANH/SESAU/2024)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.517, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora SUZAMARA MORAES TORRES PAES, matrícula n. 411211/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 003894/2024-75).

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.518, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER** provisoriamente, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SESAU n. 1.681, de 05 de junho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.527, de 06 de junho de 2024, referente ao Processo n. 140354/2021-21 à contar de 14 de novembro de 2024, em decorrência das férias da servidora Rosane Barros de Albuquerque Mendes

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.519, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do Art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de

dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais trinta dias úteis, a contar de 12 de novembro de 2024, o prazo para a Comissão de Sindicância designada através da Resolução "PE" SESAU n. 3.048, de 26 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.665, de 27 de setembro de 2024, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo n. 43140/2020-35.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.520, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora THAYNE BERTOLDI SCHRANN, matrícula n. 409890/13, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2024, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGT/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 004075/2024-45)

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.521, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

**INICIAL**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
410885/1	Adriana Camargo Morel	Agente Comunitário de Saúde	60	04/11/2024	02/01/2025
410756/1	Aginaldo Rodrigues Mota	Técnico de Enfermagem	10	24/10/2024	02/11/2024
393733/2	Alex Fernando de Lima	Agente Comunitário de Saúde	60	23/10/2024	21/12/2024
411701/1	Aline Martins Borges	Agente de Combate a Endemias	4	24/10/2024	27/10/2024
415102/2	Ana Carolina Garcia	Técnico de Enfermagem	4	17/10/2024	20/10/2024
410831/1	Ana Paula Munhoz Fagundes	Odontólogo	11	15/10/2024	25/10/2024
433701/1	Ana Victoria de Velasco Alencastro	Medico	10	18/10/2024	27/10/2024
372248/4	Analice Leopoldina de Souza	Agente Comunitário de Saúde	7	30/10/2024	05/11/2024
418711/1	Aparecida Martins Borges	Auxiliar em Saúde Bucal	15	24/10/2024	07/11/2024
418531/1	Bruna Rodrigues Sampaio Saragossa Augusto	Técnico de Enfermagem	4	18/10/2024	21/10/2024
399793/1	Carolina de Andrade Fredo	Psicólogo	30	02/10/2024	31/10/2024
263273/4	Celia Regina Camargo de Melo	Agente Comunitário de Saúde	10	21/10/2024	30/10/2024
400824/1	Celina da Silva Caetano dos Santos	Técnico de Enfermagem	30	24/10/2024	22/11/2024
395934/2	Celso Alfredo dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	60	29/10/2024	27/12/2024
418678/1	Cilene Rodrigues de Souza	Técnico de Enfermagem	15	18/10/2024	01/11/2024
395685/5	Clarilene da Cruz Pereira	Assistente Administrativo Ii	10	01/11/2024	10/11/2024
418193/17	Claudia Bosco de Oliveira Lima	Medico	2	30/10/2024	31/10/2024
418193/18	Claudia Bosco de Oliveira Lima	Medico	2	30/10/2024	31/10/2024
418193/19	Claudia Bosco de Oliveira Lima	Medico	8	01/11/2024	08/11/2024
418193/20	Claudia Bosco de Oliveira Lima	Medico	8	01/11/2024	08/11/2024
392299/2	Claudia Hiroko Zukeram	Odontólogo	15	31/10/2024	14/11/2024
408404/1	Cleia Regina da Silva Avalo	Técnico de Enfermagem	60	30/10/2024	28/12/2024

210285/2	Derci Martins Flores	Técnico de Enfermagem	15	30/10/2024	13/11/2024
404603/1	Edimeia da Silva Triches	Técnico de Enfermagem	10	15/10/2024	24/10/2024
398934/2	Eduardo da Rocha Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	5	04/11/2024	08/11/2024
377425/3	Elaine Leguir Pereira	Agente Comunitário de Saúde	30	01/11/2024	30/11/2024
319864/3	Elainne Toledo de Souza	Agente de Combate a Endemias	15	31/10/2024	14/11/2024
396138/1	Fernando Hortenci Borges Ferreira	Odontólogo	5	04/11/2024	08/11/2024
425629/7	Gabriela de Oliveira Goncalves	Medico	35	24/09/2024	28/10/2024
425629/8	Gabriela de Oliveira Goncalves	Medico	35	24/09/2024	28/10/2024
399813/1	Gesianne de Cassia Damasceno Pereira	Odontólogo	15	28/10/2024	11/11/2024
378390/1	Gleyciane Menezes da Silva	Técnico em Laboratório	6	29/10/2024	03/11/2024
388951/2	Gustavo Moura Maidana	Enfermeiro	5	30/10/2024	03/11/2024
378484/1	Helenize Adrian de Lima Rosa	Odontólogo	30	30/10/2024	28/11/2024
418914/1	Hendrika Duarte de Oliveira Bittencourt Medeiros de Souza	Técnico de Enfermagem	5	21/10/2024	25/10/2024
423957/10	Isabela Froes Pereira	Medico	10	23/10/2024	01/11/2024
423957/9	Isabela Froes Pereira	Medico	10	23/10/2024	01/11/2024
418005/1	Jackelina de Lima Rodrigues	Enfermeiro	7	18/10/2024	24/10/2024
385182/1	Jackson Totola Carbajal	Agente de Combate a Endemias	5	22/10/2024	26/10/2024
385182/1	Jackson Totola Carbajal	Agente de Combate a Endemias	30	29/10/2024	27/11/2024
183423/2	Jairton Giuss de Aguiar	Ajudante de Operação	30	01/11/2024	30/11/2024
419660/1	Jaqueline Aparecida da Silva Antonio de Melo	Auxiliar em Saúde Bucal	5	23/09/2024	27/09/2024
410850/1	Jessica Andrea Berto Delgado	Odontólogo	45	18/10/2024	01/12/2024
392598/1	Jessica Nadine de Franca Batista	Assistente de Serviços de Saúde	60	04/11/2024	02/01/2025
401144/1	Juliana Borges de Souza	Assistente Social	4	01/10/2024	04/10/2024
389188/1	Jumara Espindola dos Santos	Enfermeiro	60	31/10/2024	29/12/2024
426320/1	Karen Ross Dayane Monique Dias Nunes dos Santos	Técnico de Enfermagem	30	07/11/2024	06/12/2024
388766/2	Kelly Pereira Guimaraes	Técnico em Radiologia	15	28/10/2024	11/11/2024
416798/1	Lair da Silva Sales de Castro	Auxiliar em Saúde Bucal	4	25/10/2024	28/10/2024
390573/4	Laurinda Margareti Velasques Tavares	Gestor de Processo	9	17/10/2024	25/10/2024
427899/3	Luanayra Joanoni Silva Pedreiro	Medico	30	21/10/2024	19/11/2024
418167/10	Lucas Rafael Galdeano Andriolo	Medico	10	22/10/2024	31/10/2024
383837/2	Marcela Lombello Contrera da Silva	Psicólogo	7	29/10/2024	04/11/2024
418760/17	Marcelo Augusto Domingues Goncalves	Medico	7	22/10/2024	28/10/2024
418760/18	Marcelo Augusto Domingues Goncalves	Medico	7	22/10/2024	28/10/2024
382249/4	Marcos Mitio Maki	Medico	5	14/10/2024	18/10/2024
368458/3	Maristela de Lira Oliveira	Assistente Social	15	30/10/2024	13/11/2024
406514/1	Marlene Rocha da Silva	Técnico de Enfermagem	10	28/10/2024	06/11/2024
399806/1	Marly Maria Magalhaes	Assistente de Serviços de Saúde	4	28/10/2024	31/10/2024
381592/1	Meliane Vidal de Melo Rodrigues	Agente de Combate a Endemias	15	04/11/2024	18/11/2024

424326/6	Melissa Infante Suarez	Medico Plantonista Residente	9	24/10/2024	01/11/2024
386826/1	Natalie Silveira Sierra	Enfermeiro	2	28/10/2024	29/10/2024
386826/1	Natalie Silveira Sierra	Enfermeiro	3	30/10/2024	01/11/2024
396081/2	Nelson Aparecido de Jesus Roldao De Souza	Agente Comunitário de Saúde	90	01/11/2024	29/01/2025
396389/1	Neuza Pereira Machado	Técnico de Enfermagem	15	28/10/2024	11/11/2024
424305/1	Odete Costa Silva	Psicólogo	12	21/10/2024	01/11/2024
262650/4	Osmilda Souza Coutinho	Agente Comunitário de Saúde	15	30/10/2024	13/11/2024
427966/2	Priscilla da Silva Goncalves	Auxiliar de Manutenção	5	04/11/2024	08/11/2024
419532/6	Raiza Travain Nascimento	Medico	60	31/10/2024	29/12/2024
419532/7	Raiza Travain Nascimento	Medico	60	31/10/2024	29/12/2024
418662/1	Regiane Lopes	Técnico de Enfermagem	30	29/10/2024	27/11/2024
352594/4	Regina Aluz Adriano	Agente Comunitário de Saúde	5	28/10/2024	01/11/2024
320927/4	Regina Machado dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	14	28/10/2024	10/11/2024
320927/4	Regina Machado dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	31	11/11/2024	11/12/2024
416814/1	Rodrigo Ribeiro Mori	Medico	60	31/10/2024	29/12/2024
395990/3	Roselaine de Souza	Assistente Social	3	30/09/2024	02/10/2024
386620/2	Sandra Mara da Silva	Agente Comunitário de Saúde	9	31/10/2024	08/11/2024
411847/1	Silmara Moreira Rocha Kozlik	Agente Comunitário de Saúde	14	29/10/2024	11/11/2024
371942/3	Silvana Helena Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	15	30/10/2024	13/11/2024
400286/1	Silvana Medina Vieira Costa	Assistente de Serviços de Saúde	4	29/10/2024	01/11/2024
421383/8	Silvia Christina Pereira Marinho	Medico	12	14/10/2024	25/10/2024
244970/4	Sonia Maria Rocha Aredes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	9	23/10/2024	31/10/2024
377787/1	Thaicy Bruning Vieira	Enfermeiro	30	29/10/2024	27/11/2024
380479/13	Thiago Coelho Baptistotte Machado	Agente Comunitário de Saúde	5	04/11/2024	08/11/2024
380479/13	Thiago Coelho Baptistotte Machado	Agente Comunitário de Saúde	7	09/11/2024	15/11/2024
392380/1	Valdir Aparecido de Souza	Técnico em Radiologia	14	31/10/2024	13/11/2024
417597/3	Vanessa Gleiciele da Rocha	Auxiliar Administrativo e Financeiro	10	31/10/2024	09/11/2024
388689/1	Vanessa Vasco Freire	Técnico de Enfermagem	7	29/10/2024	04/11/2024
330469/2	Vera Lucia Sobrinho	Agente de Combate a Endemias	15	28/10/2024	11/11/2024
373679/3	Wandik Meira de Souza	Medico	30	29/10/2024	27/11/2024
373679/6	Wandik Meira de Souza	Medico	30	29/10/2024	27/11/2024
411668/1	Wanessa Antunes de Paula	Agente de Combate a Endemias	5	04/11/2024	08/11/2024

**PRORROGAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
379220/1	Adriana de Oliveira Moraes	Assistente Administrativo II	30	27/09/2024	26/10/2024
410798/1	Amanda Kelly Diniz de Souza Valdez	Auxiliar em Saúde Bucal	32	12/10/2024	12/11/2024
404830/4	Andressa Karla Lescano dos Santos	Gestor de Processo	15	29/10/2024	12/11/2024
261068/2	Carla Maria Amaral Neife Lopes	Terapeuta Ocupacional	60	02/10/2024	30/11/2024
293482/1	Celso Garicoi Pedraza	Medico	3	29/10/2024	31/10/2024
293482/2	Celso Garicoi Pedraza	Medico	11	29/10/2024	08/11/2024

406138/3	Clarissa Carvalho de Assis Gomes	Assessor Governamental IV	3	18/09/2024	20/09/2024
406138/3	Clarissa Carvalho de Assis Gomes	Assessor Governamental IV	15	07/10/2024	21/10/2024
380576/2	Claudia Carneiro	Assistente de Serviços de Saúde	45	23/10/2024	06/12/2024
400000/1	Cleusiane Maria da Anunciacao	Técnico de Enfermagem	60	25/10/2024	23/12/2024
418012/1	Danielle Sobrinho Moreira	Técnico de Enfermagem	60	28/10/2024	26/12/2024
406222/1	Danielly Machado de Moraes	Tecnico de Enfermagem	15	27/10/2024	10/11/2024
396689/2	Debora Espindola Barros	Agente de Combate a Endemias	5	28/10/2024	01/11/2024
311278/1	Djair Marques Ferreira	Motorista	78	21/08/2024	06/11/2024
410627/1	Eder Sassa Floriano	Assistente Administrativo II	60	23/10/2024	21/12/2024
409398/1	Elenir Marlene Calinin Dos Santos	Auditor de Serviços de Saúde	30	22/10/2024	20/11/2024
384303/2	Eliane Moreira Nemezio	Agente Comunitário de Saúde	10	31/10/2024	09/11/2024
388191/3	Evelyn Godoi da Costa Medina	Enfermeiro	32	11/10/2024	11/11/2024
399924/3	Fernanda Souza Verissimo	Agente de Combate a Endemias	90	13/10/2024	10/01/2025
394989/3	Glauce Sueline de Siqueira	Enfermeiro	45	25/10/2024	08/12/2024
391466/1	Graziele Laura Costa Barbosa Martins	Farmacêutico	30	19/10/2024	17/11/2024
386481/2	Ilka Vasconcelos Batista	Enfermeiro	90	28/10/2024	25/01/2025
379637/3	Isabel Lucia de Oliveira	Agente de Combate a Endemias	30	19/10/2024	17/11/2024
417652/1	Janaina Rosa Ferreira	Fonoaudiólogo	60	27/10/2024	25/12/2024
260215/2	Josue Barbosa Menacho	Assistente Administrativo I	31	18/10/2024	17/11/2024
396036/2	Marcela Pissini de Lima	Agente Comunitário de Saúde	30	28/10/2024	26/11/2024
385536/1	Maria Luiza da Rosa Nogueira Ferreira	Agente de Combate a Endemias	60	30/10/2024	28/12/2024
382485/1	Nilma Cleia Pegaz Paiva	Agente de Combate a Endemias	5	04/11/2024	08/11/2024
412561/3	Rosangela de Souza Costa Maciel	Auxiliar Administrativo e Financeiro	14	31/10/2024	13/11/2024
426344/1	Rosele Maciel de Azevedo	Técnico de Enfermagem	30	26/10/2024	24/11/2024
392187/3	Selma Alves Serra Cavalheri	Assistente Social	30	20/10/2024	18/11/2024
408438/1	Silvana Monteiro Lucio de Melo	Técnico de Enfermagem	60	28/10/2024	26/12/2024
378287/4	Simone Ocampos Serem	Técnico de Enfermagem	30	05/10/2024	03/11/2024
383333/2	Thiago Rezende Lopes de Faria	Agente de Saúde Pública	16	30/09/2024	15/10/2024
383333/2	Thiago Rezende Lopes de Faria	Agente de Saúde Pública	14	16/10/2024	29/10/2024
383333/2	Thiago Rezende Lopes de Faria	Agente de Saúde Pública	15	30/10/2024	13/11/2024
416720/1	Vanessa Amorim da Silva de Oliveira	Odontólogo	90	28/10/2024	25/01/2025
411646/1	Wanderson Araujo do Nascimento	Agente de Combate a Endemias	61	31/10/2024	30/12/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO:** 120473/2019-42  
**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa  
**DECISÃO:** Arquivamento.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.413, de 5 de novembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.705, de 6 de novembro de 2024, referente ao servidor BRUNO CESAR

CASAL SANTOS, matrícula n. 391109/45, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... no período de 1º de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... no período de 1º de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.231, de 22 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.690, de 23 de outubro de 2024, referente a servidora GABRIELA CRUZ MIRANDA, matrícula n. 359840/01, foi feita a seguinte apostila: (CI n. 23.605/CRT/SESAU/2024)

**ONDE CONSTOU:** "... 0104100500 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... 0104100530 ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde

**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.231, de 22 de outubro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.690, de 23 de outubro de 2024, referente a servidora MIRIAN FREITAS ISAC, matrícula n. 400117/01, foi feita a seguinte apostila: (CI n. 23.608/CRT/SESAU/2024)

**ONDE CONSTOU:** "... 0104200700 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "... 0102700500 ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.607, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, de **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para **SUBSTITUIR** o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 81.287/2024-10, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmado com a Empresa **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR Ltda.**, Pregão Eletrônico n. 23/2024, cujo objeto é a aquisição de Lácteos e Especiais, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020, de 20 de novembro de 2020.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.610, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar 6 de outubro de 2024 a 3 de abril de 2025, em prorrogação, a servidora **ROSELI DOS SANTOS AROCA**, matrícula n. 381440/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "D", lotada na EM Valdete Rosa da Silva, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 72078/2023-50, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.611, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 11 de setembro de 2024 a 9 de março de 2025, em prorrogação, a servidora **ELAINE FIRMINO SANCHEZ**, matrícula n. 399617, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na EM Profª. Flora Guimarães Rosa Pires, código de lotação n. 0092901900, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 64127/2023-16, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.612, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, a contar de 23 de outubro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, em prorrogação, a servidora **SIRLEI TEIXEIRA CONRADO**, matrícula n. 390416/2 e 3, cargo de Professor, PH3, Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na EM Irmã Irma Zorzi, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 14520/2023-13, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.613, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 10 dias, a contar de 23 de outubro de 2024 a 1º de novembro de 2024, em prorrogação, a servidora **ELIANA BERNARDES DA CUNHA**, matrícula n. 390076, vínculo 1, cargo de Professor, PH2, classe "D", lotada na EMEI Maria Cristina Ocariz de Barros, código de lotação n. 00911033600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 116786/2022-10, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.614, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 2º, inciso III do art. 8º e art. 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** a partir da data de publicação, o servidor **AUDIONOR MIRANDA NETO**, matrícula n. 420443, para exercer a função de **Gestor de Parceria**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, tendo por objeto, reparos e manutenção das unidades escolares, por meio do Programa Juntos pela Escola, com fulcro na Resolução Semed n. 176/2017, mediante termo de colaboração e especificações constante no anexo único a esta Resolução.

**CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.614, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Associações de Pais e Mestres/APM**

EMEI Eleodes Estevan

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.615, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 90 dias, a contar de 3 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, em prorrogação, a servidora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 276251, vínculos 13 e 14, cargo de Professor, PH3, classes "C" e "C", lotada na EM Prof. Hércules Maymone, código de lotação n. 0093305500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 68178/2024-71, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.616, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 90 dias, a contar de 31 de outubro de 2024 a 28 de janeiro de 2025, em prorrogação, o servidor **GUEVARA VASCO DE TOLEDO PEREIRA**, matrícula n. 411329, vínculo 1, cargo de Professor, PH2, classe "C", lotado na EM Prof. Virgílio Alves de Campos, código de lotação n. 0092804300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26400/2023-51, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.617, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 28 de outubro de 2024 a 25 de abril de 2025, em prorrogação, a servidora **SANDRA LAURA DA SILVA**, matrícula n. 319040, vínculos 20 e 21, cargo de Professor, PH3, classes "E" e "D", lotada na EM Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 12806/2024-28, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 27 de outubro de 2024 a 24 de abril de 2025, em prorrogação, a servidora **CRISTINA QUIEREGATI RIBEIRO RIGHEZ**, matrícula n. 390058, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EMEI Ipiranga, código de lotação n. 0091101000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 68302/2024-07, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.619, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 100 dias, a contar de 23 de outubro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, em prorrogação, a servidora **ELIANE JUSTINO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 384043, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EMEI Prof.ª Lenita de Sena Nachif, código de lotação n. 0093005300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 28658/2023-09, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.620, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 2 de novembro de 2024 a 30 de abril de 2025, em prorrogação, a servidora **DENISE ANGELICA DA SILVA**, matrícula n. 374710, vínculos 1 e 8, cargo de Professor, PH3, classes "E" e "D", lotada na EM Santos Dumont, código de lotação n. 0093204000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 103166/2023-83, vol. 1.

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "PE" SEMED n. 785, de 21 de maio de 2024, publicada no Diogrande n. 7.509, de 22 de maio de 2024, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "..., matrícula n. 286079, vínculos 8 e 10, ...";

**PASSE A CONSTAR:** "..., matrícula n. 286079, vínculo 8 ...".

**CAMPO GRANDE - MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.243, 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

**DESIGNAR** os servidores **JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA** matrícula 407364 como fiscal, e o servidor, **ALISSON FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS** matrícula 426110 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 94511/2024-16, **Proponente: ELVIS E ADRIANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** Edital de Credenciamento 001/2024 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos,

intervencões, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

**MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO****PORTARIA "PE" AGETEC nº 77, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC**, no uso de suas atribuições, resolve:

**REVOGAR** a Portaria "PE" AGETEC n. 33, de 15 de setembro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 6.063, de 16 de setembro de 2020, na parte que designou a servidora **HISLENE SANTOS DE CARVALHO ARICHELLI**, matrícula 397488 para desempenhar a função de suplente do Contrato n. 212, de 09 de junho de 2020, referente ao processo n. 83005/2019-61, a contar de 11 de novembro de 2024.  
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

**LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO**  
**Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação**

**PORTARIA "PE" AGETEC nº 78, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC**, no uso de suas atribuições, resolve:

**DESIGNAR**, a partir de 11 de novembro de 2024, a servidora **NATHALIA AGUILAR DE ANDRADE MACEDO**, matrícula **403442**, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência da contratação, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, firmada com a empresa **INOVVATI TECNOLOGIA LTDA**, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 205/2019, Contrato n. 212/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação - TI, compreendendo a organização, o desenvolvimento, a implantação e a operação de central de serviços (service desk) de atendimento e suporte técnico de 1º nível (remoto) e 2º nível (presencial e remoto), com fornecimento de software de gestão da central de serviços, aderente a biblioteca ITIL - Information Technology Infrastructure Library, cabendo ao fiscal, as atribuições previstas no Art. VII da IN 005/2020 DE 20 de novembro de 2020, Versão 03.  
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

**LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO**  
**Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação**

**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 203/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.886/2024-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA (UERD, SAD E CENORT)

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 03/12/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/12/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=203](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=203)

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

**WESLEY DA SILVA SOARES**

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 204/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059.341/2024-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA INDUSTRIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 03/12/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/12/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=204](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=204)

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

**ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeiro

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073.089/2024-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 21/11/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** **YONARA TAVARES NEPOMUCENO**

Coordenador de Processamento das  
Licitações

Pregoeira

**AVISO DE CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para a sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.831/2024-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA EMEI RADIALISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 21/11/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Os documentos referentes à licitação e demais informações poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CP&numcom=19](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=CP&numcom=19)

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Superintendente de Licitações de Obras e  
Serviços de Engenharia

**WILLIAM JOSÉ PRADELLA  
RODRIGUES**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 CELEBRADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e a empresa Onmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 186/2024 e Processo Administrativo nº 78.011/2024-82.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
16	Maleato de midazolam - dosagem: 15 mg; apresentação: comprimidos revestidos; marca: dormonid.	Cx - 30 - Comp	36	R\$72,00	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19	Levodopa + cloridrato benserazida - dosagem: 200 mg + 50 mg; marca: prolopa dr; informações adicionais: comprimidos ranhurados de liberação modificada (liberação dupla).	Cx - 30 - Comp	216	R\$60,67	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Maria Yone Mendes Gomes Ramos.  
Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0017/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Junta de Recursos Fiscais/SEFIN, com base no inciso I do artigo 88 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando terem resultado improficuos aos outros meios de intimação,

faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento dos recursos impetrados e de suas respectivas Decisões, relacionadas neste Edital.

Ficam também INTIMADOS a comparecerem no prazo de **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação desta, a recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO-TRIBUTÁRIO decorrente das decisões em que lhes foram desfavoráveis.

ACÓRDÃO	PROCESSO	RECORRENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DECISÃO RECURSO
0301/2024	37891/2022-75	CAROLINA LOPES GALEANO/ESPÓLIO DE ANTÔNIO GALENO	7130210028	NÃO PROVIDO
0288/2024	95951/2012-11	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	161513008	NÃO CONHECIDO
0290/2024	15922/2013-83	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	161513008	NÃO CONHECIDO
0291/2024	84602/2012-18	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	161513008	NÃO CONHECIDO
0289/2024	95952/2012-83	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA/CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	161513008	NÃO CONHECIDO
0287/2024	20566/2014-08	AMERICEL S/A	91450003	NÃO CONHECIDO
0286/2024	39480/2012-70	AMERICEL S/A	AMERICEL S/A	NÃO CONHECIDO

Campo Grande. MS, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

**Jorge Takeshi Otubo**

Presidente JURFIS/SEFIN

**Acórdão:** 0325/2024

**Recurso:** Voluntário n. 0272/2020

**Processo:** 63006/2014-67

**Recorrente:** Ponteio Pecuária LTDA/Janete Souza Moraes

**Recorrido:** Município de Campo Grande

**Julgador Singular:** Danuta Walessa Goularte Adorno de Assunção

**Parecer Jurídico:** Arthur Leonardo dos Santos Araújo

**Relator(a):** Marcelino Pereira dos Santos

**Representante:** Antônio Moraes dos Santos Júnior

**Patrono:** Sérgio Silva Muritiba OAB/MS 8.423

**EMENTA: TRIBUTÁRIO - ITBI - TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA O PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA - CONTRATO SOCIAL QUE ESTABELECE ATIVIDADE DE LOTEAMENTO, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - AUDITORIA FISCAL - PREPONDERÂNCIA DESSA ATIVIDADE - NÃO INCIDÊNCIA AFASTADA - IMPOSTO DEVIDO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

I - Concede-se a imunidade tributária para a operação de incorporação de bens imóveis em favor da pessoa jurídica, com o objetivo de que os imóveis sejam utilizados na atividade desempenhada pela mesma;

II - A auditoria fiscal verificou que no período analisado os documentos contábeis e fiscais atestaram que a empresa, por ser uma pessoa jurídica, cuja atividade principal é a cria, recria e engorda de gado para corte, não aferiu receita operacional, sendo que a atividade preponderante, no período analisado, foi a atividade imobiliária, atividade de administração de bens próprios que compreende a locação e, também, a compra e venda de imóveis, afasta-se a não incidência do imposto, nos termos do art. 156, § 2º, I da CF c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 2.592/89;

III - Estando a decisão singular afinada à legislação vigente e as provas documentais existentes no processo, mantém-se a decisão recorrida na forma em que foi proferida;

IV - Recurso conhecido e não provido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0272/2020.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

**Sergio Antonio Parron Padovan**  
Presidente

**Marcelino Pereira dos Santos**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rodrigo Augusto Monteiro Dias e Rui Nunes da Silva Júnior.

**Acórdão:** 0326/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0177/2021  
**Processo:** 53229/2020-73  
**Recorrente:** J M Rezende - ME/Vetclínicas Serviços Veterinários LTDA  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Vinicius Felix Perazolo  
**Parecer Jurídico:** Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
**Relator(a):** Rui Nunes da Silva Júnior  
**Representante:** Juliana Marcondes Rezende  
**Patrono:** Luiz Otávio Orro de Campos OAB/MS 22.180

**EMENTA: TRIBUTÁRIO - CANCELAMENTO DO ISSQN - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PERDA DO OBJETO DO RECURSO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - Nos termos que dispõe o Código Tributário Municipal (Lei n. 1.466/73), o pagamento extingue o crédito fiscal e tem como consequência subsidiária a perda do objeto do recurso interposto para questionar a autuação fiscal;

II - Contatado em diligência contábil que o contribuinte efetuou o pagamento da multa, o recurso por ele apresentado perdeu seu objeto, impedindo o seu prosseguimento;

III - Recurso não conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0177/2021.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

**Sergio Antonio Parron Padovan**  
**Presidente**

**Rui Nunes da Silva Júnior**  
**Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rodrigo Augusto Monteiro Dias.

**Acórdão:** 0327/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0348/2023  
**Processo:** 17226/2023-64  
**Recorrente:** Ione Ferreira Dionízio dos Santos/Caixa Econômica Federal - CEF  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Gabriela E. Gushiken  
**Parecer Jurídico:** Henrique Anselmo Brandão Ramos  
**Relator(a):** Sergio Antonio Parron Padovan  
**Revisor(a):** Adrienne Cristina Coelho Lobo

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 250/2014 - REQUISITOS CUMULATIVOS - NÃO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS - INDEFERIMENTO MANTIDO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

I - Recurso voluntário interposto por contribuinte visando à isenção do IPTU, nos moldes da Lei Complementar Municipal n. 250/2014;

II - Requisitos cumulativos estabelecidos pela legislação para a concessão da isenção fiscal não observados pela recorrente;

III - Realização de três vistorias no imóvel: ausência de comprovação do uso do imóvel para residência do contribuinte, exigido pelo art. 2º, III, da referida Lei Complementar;

IV - Decisão de primeira instância mantida em razão do não preenchimento dos requisitos legais para a concessão da isenção do IPTU;

V - Recurso voluntário conhecido e, no mérito, desprovido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0348/2023.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

**Renata Helena R. R. Sanches**  
**Presidente**

**Sergio Antonio Parron Padovan**  
**Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat,

Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Rodrigo Augusto Monteiro Dias e Rui Nunes da Silva Júnior.

**Acórdão:** 0328/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0291/2021  
**Processo:** 49940/2020-14  
**Recorrente:** Agropecuária Bela Ideia LTDA ME/Diogo Machado Teixeira  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Gabriela E. Gushiken  
**Parecer Jurídico:** Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
**Relator(a):** Felipe Barros Corrêa  
**Patrono:** Oly Anacleto Garcia OAB/MS 24748

**EMENTA: ISENÇÃO DE ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL - PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO DÉBITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

I - O recolhimento do débito tributário objeto do recurso voluntário resulta na perda do objeto e na consequente extinção do processo;

II - Recurso prejudicado e não conhecido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0291/2021.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Felipe Barros Corrêa**  
**Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rodrigo Augusto Monteiro Dias e Rui Nunes da Silva Júnior.

**Acórdão:** 0329/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0077/2024  
**Processo:** 22421/2023-89  
**Recorrente:** Ramona Soares  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Renata Martins Macedo  
**Parecer Jurídico:** Arthur Leonardo dos Santos Araújo  
**Relator(a):** Lucélia da Costa Nogueira Tashima

**EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO DE IPTU - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

I - Comprovado nos autos o preenchimento dos critérios do artigo 1º e 2º, da Lei Complementar n. 250/2014;

II - Recurso voluntário conhecido e não provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0077/2024.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
**Presidente**

**Lucélia da Costa Nogueira Tashima**  
**Redator(a)**

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rodrigo Augusto Monteiro Dias e Rui Nunes da Silva Júnior.

**Acórdão:** 0330/2024  
**Recurso:** Voluntário n. 0243/2022  
**Processo:** 30239/2022-20  
**Recorrente:** Blue Med Serviços Médicos S/S  
**Recorrido:** Município de Campo Grande  
**Julgador Singular:** Vinicius Felix Perazolo  
**Parecer Jurídico:** Ismael Almada Filho  
**Relator(a):** Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade  
**Revisor(a):** Adrienne Cristina Coelho Lobo  
**Revisor(a):** Heitor Canton de Matos  
**Patrono:** Maria Aparecida Coutinho Machado OAB/MS 9.986  
**Patrono:** Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674

**EMENTA: ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO - ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO - IMPOSSIBILIDADE DE RETROATIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - RECURSO DE REVISÃO - ADMISSIBILIDADE.**

I - A modificação dos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa, no exercício do lançamento, somente pode produzir efeitos ex nunc, conforme art. 146, do CTN, não sendo possível sua aplicação retroativa;

II - A ausência de prova de que a modificação fática já não existia à época da decisão judicial impede a retroatividade do lançamento;

III - O desenquadramento da recorrente do regime de sociedade uniprofissional, ainda que procedente, não pode gerar efeitos retroativos, devendo limitar-se ao período posterior à instauração do procedimento fiscal;

IV - Recurso conhecido e provido para anular o auto de infração e cancelar os lançamentos referentes ao período de 01/2018 a 08/2021, sujeito ao recurso de revisão, conforme Decreto n. 12.472/2014, em seu art. 43.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0243/2022.

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2024.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Heitor Canton de Matos**  
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 43/2024  
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;  
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2024

Walace Martins Ribeiro  
Presidente da JARI I

**PARTE II**

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, às 9h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiuca Park, para discutir sobre o tema: "Servidores aposentados e

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 43/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
BMO2862	078521/2024-69	TEN0505775-55500	NAO CONHECIMENTO
HQY4110	082555/2024-94	LEN0120552-74550	NAO PROVIDO
NUE0404	082152/2024-18	GT00006857-51851	NAO CONHECIMENTO
OOU2017	074363/2024-78	NQ00109047-52741	NAO PROVIDO
QAL5J70	082614/2024-51	TEN0547761-58191	NAO PROVIDO
QAP3377	080713/2024-62	TEN0577133-76332	NAO PROVIDO
QAP4C88	075029/2024-31	NMS2414165-50020	NAO PROVIDO
QAP4C88	075032/2024-46	NMS2414765-50020	NAO PROVIDO
QAP4C88	075033/2024-17	NMS2414766-50020	NAO PROVIDO
QAR2913	081472/2024-23	TEN0575631-55413	NAO PROVIDO
RRW6E94	082155/2024-14	MV00324453-74550	NAO PROVIDO
SLW0J16	081950/2024-13	TEN0551925-66450	NAO CONHECIMENTO
SLY0D50	080128/2024-62	TEN0561733-66531	NAO PROVIDO
SVW3A39	074309/2024-22	TEN0575915-55411	NAO PROVIDO
SVW3A39	075682/2024-91	TEN0571680-55411	NAO PROVIDO
HSN1671	082923/2024-86	REN0631385-74630	PROVIDO
RWC5F65	076534/2024-30	GT00004169-60501	PROVIDO

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

PAUTA DE REUNIÃO N. 009/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 18 de Novembro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo  
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO L. DE ARAÚJO  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
56722/2019-20 CONSORCIO GUAICURUS 32954-036  
57631/2019-10 CONSORCIO GUAICURUS 32834-311  
55875/2019-03 CONSORCIO GUAICURUS 24581-035  
41278/2022-43 CONSORCIO GUAICURUS 05735-035  
41280/2022-95 CONSORCIO GUAICURUS 05736-035  
41281/2022-58 CONSORCIO GUAICURUS 05738-035  
41289/2022-60 CONSORCIO GUAICURUS 05739-035

RELATOR: KÁTIA R. OLIVEIRA DONATO  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
56756/2019-41 CONSORCIO GUAICURUS 33121-035  
56760/2019-19 CONSORCIO GUAICURUS 33124-035  
57289/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 33205-035  
57352/2019-48 CONSORCIO GUAICURUS 33166-035  
57704/2019-83 CONSORCIO GUAICURUS 33174-035  
57749/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 33186-035  
58234/2019-57 CONSORCIO GUAICURUS 33218-035

RELATOR: TÁSSIA N. DA ROCHA  
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO  
48952/2019-24 CONSORCIO GUAICURUS 47053-056  
48953/2019-97 CONSORCIO GUAICURUS 47054-057  
48954/2019-50 CONSORCIO GUAICURUS 47056-310  
48955/2019-12 CONSORCIO GUAICURUS 47057-057  
53894/2019-79 CONSORCIO GUAICURUS 47446-310  
55876/2019-68 CONSORCIO GUAICURUS 24582-311  
56218/2019-20 CONSORCIO GUAICURUS 33114-311

pensionistas da Prefeitura Municipal de Campo Grande: valorização e reconhecimento."

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2024.

**PROF. JUARI**  
Presidente

**VALDIR GOMES**  
Vice-Presidente

**BETO AVELAR**  
Membro

**RONILÇO GUERREIRO**  
Membro

**PROF. RIVERTON**  
Membro

**PARTE IV**

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**REQUERIMENTO**  
**AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada por Adesão e Compromisso** para atividade de **lojas, galerias e centros comerciais com área útil acima de 1.500 m² até 10.000 m²**. Localizada à **AV. Coronel Antonino, s/n Q:13 L:000A, Nova lima** município de Campo Grande -MS.

**CONCESSÃO**  
**CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **OPERAÇÃO** para atividade de **Transportadora rodoviária de cargas e/ou empreendimentos com frota de caminhões(sede) com serviços de manutenção, reparação, abastecimento, lavagem,lubrificação ou polimento de veículos**.Localizada à **Rodovia MS010, gleba 04**, município de Campo Grande-MS.

CERVEJARIA PANTANAL LTDA ME torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental modalidade Licença de Operação para atividade de PRODUÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES. Localizada à Rua Nagem Saad, 409, município de Campo Grande -MS.

**CONCESSÃO**

**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS DAMHA – SÃO PAULO I – SPE LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental de instalação com validade de 06 **MESES** a contar de 25/11/2024, para atividade de **CONDOMINIO RESIDENCIAL**. Localizada à **AV. Marques de Pombal, 2520, Tiradentes** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS DAMHA – SÃO PAULO I – SPE LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental de operação com validade de 05 **MESES** a contar de 25/11/2024, para atividade de **CONDOMINIO RESIDENCIAL**. Localizada à **AV. Marques de Pombal, 2520, Tiradentes** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**DIESELMAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade OPERAÇÃO para atividade de **Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)**. Localizada à **Rodovia MS010, gleba 04**, município de Campo Grande-MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBELIA GERAL ORDINÁRIA** - Pelo presente EDITAL fica convocado todos os filiados do SINDGM/CG e da AGMCG/MS para reunirem-se em Assembleia Geral conjunta **DO SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDGM/CG E DA ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE**, cuja Assembleia será realizada no dia 30 de novembro de 2024, no horário das 08h00mn, em primeira convocação, e às 08hs30mn, em segunda convocação, e ocorrerá na Rua Orpheu Bais, 662 - Amambai, Campo Grande - MS, onde será deliberada sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) **Prestação de Contas ano 2023/2024**; 02) Informações Gerais; Campo Grande, MS, 18 de novembro de 2024. **HUDSON PEREIRA BONFIM - PRESIDENTE DO SINDGM/CG e DA AGMCG/MS.**

**PRIORIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação (regularização ambiental) para a atividade de **FABRICAÇÃO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS**. Localizada à **Rua José Gomes Domingues, 1070, Bairro Santa Fé**, município de Campo Grande-MS.

**CONCESSÃO**

ÁGUAS GUARIROBA S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Instalação, para atividade de **Estação de Tratamento de Esgoto (Geoxteel) – ETE Los Angeles**. Localizada na **Avenida Henrique Bertin nº8070**, no município de Campo Grande –MS.